



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

52

52

ARQUIVE-SE
Em 30 de Junho de 1992

LEI nº 15 / 92

PRESIDENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :
Faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo |
Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no
valor de CR.\$ 747.400.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E
SETE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) destinado a
reforçar as dotações orçamentárias discriminadas abaixo :

01.00	-	CÂMARA MUNICIPAL		
01001	-	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara		
01010012.01	-	Manutenção dos Serviços da Câmara		
3111.00	-	Pessoal Civil.....	CR\$	65.000.000,00
3120.00	-	Material de Consumo....	CR\$	1.800.000,00
3130.00	-	Outros Serv.e Encargos.	CR\$	3.600.000,00
02.00	-	GOVERNO MUNICIPAL		
02.01	-	Gabinete do Prefeito		
03070202.01	-	Manutenção do Gabinete	CR\$	
3111.00	-	Pessoal Civil.....	CR\$	22.000.000,00
3120.00	-	Material de Consumo....	CR\$	1.000.000,00
0300	-	SECRETARIA DA PREFEITURA		
0301	-	Gabinete do Secretário		
03070202.03	-	Manutenção do Gabinete		
3111.00	-	Pessoal Civil.....	CR\$	6.000.000,00

- continua -



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

53

(continuação da Lei nº 15/92 - fl.2)

04.00	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.01	- Diretoria de Pessoal		
030770212.04	- Manutenção da Diretoria		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR\$	21.000.000,00
04.02	- DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS		
03070212.05	- Manutenção dos Serviços da Diretoria		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR\$	35.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	12.000.000,00
03070212.06	- CONTRIBUIÇÃO PARA JUNTA MILITAR		
3221.00	- Transferência a União.....	CR\$	2.000.000,00
05.00	- SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.01	- Diretoria da Receita		
03080322.07	- Manutenção da Diretoria		
3111.00	- Pessoal Civil	CR\$	13.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.....	CR\$	2.500.000,00
05.02.	- DIRETORIA DE DESPESA		
03080322+08	- Manutenção da Diretoria		
3111.00	- Pessoal Civil.	CR\$	25.000.000,00
06.00	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA , DESPORTOS		
06.01	- Diretoria de Ensino		
08421882.12	- Manutenção da Diretoria		
3111.000-	- Pessoal Civil.....	CR\$	220.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo.....	CR\$	12.000.000,00
06.02	- DIRETORIA DE CULTURA E DESPORTOS		
08482472. 15-	- Manutenção da Diretoria		
3111.00	- Pessoal Civil.....	CR\$	5.000.000,00

- continua -



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

51

(continuação da Lei nº 15/92 - fl3)

54

07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.01 - Diretoria de Saúde

13754282.17 - Manutenção da Diretoria

3111.00	- Pessoal Civil.....CR\$	40.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo....CR\$	35.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos.CR\$	3.000.000,00

07.02 - DIRETORIA DE BEM ESTAR SOCIAL

15070212.18 - Manutenção da Diretoria

3132.00	- Outros Serv.e Encargos.CR\$	1.000.000,00
15824862.21	- Pag.de Salário Família	
3253.00	- Salário Família.....CR\$	23.000.000,00
15844942.22	- Cont.para o IAPAS.....CR\$	
3113.00	- Obrigações Patronais...CR\$	20.000.000,00
15824942.24	- Cont.para o FGTS	
3113.00	- Obrigações Patronais...CR\$	10.000.000,00
15824952.25	- Proventos a Inativos...CR\$	
3251.00	- Inativos CR\$	40.000.000,00

08.01 - DIRETORIA DE OBRAS E ESTRADAS

08.01.01 - Departamento de Estradas

16885.342.28- Manutenção dos Serv. do
Departamento

3111.00	- Pessoal Civil.....CR\$	35.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encargos "	2.000.000,00
08.01.02	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10070212.29	- Manutenção dos Serviços do Departamento	
3120.00	- Material de Consumo..CR\$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serv.e Encar - gos..... CR\$	5.000.000,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

(continuação da Lei nº 15/92 - fl.4)

08.02	- DIRETORIA DE URBANISMO		
08.02.01	- Dep.de Limp.Iluminação e Cemitério		
10603252.30	- Manutenção do Dep.de Lim peza .		
3111.00	- Pessoal Civil.....CR\$	50.000.000,00	
10603262.31	- Manutenção do Dep.de Ce- mitério.		
3111.00	- Pessoal Civil.....CR\$	2.000.000,00	
10603272.32	- Manut.do Dep.de Ilumina- ção		
3132.00	- Outros Serv.e Encargos..CR\$	20.000.000,00	
0802.02	- DEPARTAMENTO DE MERCADO, FEIRA E MATADOUROS		
11633532.33	- Manutenção do Departamento		
3111.00	- Pessoal Civil.....CR\$	7.500.000,00	
3132.00	- Outros Serv.e Encargos..CR\$	2.000.000,00	
	TOTAL.....CR\$	747.400.000,00	

ART.2º - Os recursos necessários do atendimen-
to de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do -
"EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" verificado até a presente data.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Gabinete do Prefeito do Município de Nazaré da Mata, 17 de
junho de 1992.

- PREFEITO -